

# A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA  
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:

PARA A CAPITAL:	Rs. 25000
ANNO.	
SEMESTRE.	5000
PARA FORA DA CAPITAL:	
ANNO.	Rs. 15000
SEMESTRE.	4500

REDACTORES PRINCIPAES:

Dr. DUARTE PARAHNOS SCHUTEL e BACHABEL Luiz Augusto Crespo.

ANNO IV. N. 348

QUINTA-FEIRA, 1.º DE FEVEREIRO DE 1872

PUBLICA-SE A'S QUINTAS-FEIRAS E DOMINGOS.  
PAGA AVANTE 200 REIS.

A REGENERAÇÃO.

DESTERRO, 1º DE FEVEREIRO DE 1872.

Mais uma proesa.

O mérito de todos os homens aquilatava-se pelas suas actos; só estes a bitem por onde se mede as apitidas.

E' por isso que, em vespertas como estas, de se reber a província um novo governador, procuramos tornar mais ampla a leitura de factos de sua vida pública e que servem de sobjeito para conhecermos o pulso do gigante, que o Sr. ministro do império agora nos mandou como um pre-ente de gregos.

O Sr. Manuel do Rego em sua administração do Piauhy teve por todos os dias em "alta graves".

A Imprensa, orgão liberal, os denunciava sempre acompanhando a censura de provas documentares.

Entre a seria não interrompida de violências, merece menção especial o que se passou por ocasião da nomeação do juiz municipal suplente José da Cunha Lustosa.

S. Ex. vendo-se na impossibilidade de suspender o ato-sua vez expedido e publicado e depois de haver o nomeado prestado juramento perante a câmara municipal do lugar, imaginou uma trama de nomes, confundindo-o com seu irmão o Barão de Parahim e sob esse pretexto não só saiu o título do nomeado, como também que fosse o mesmo processo por ter usado de nome alheio e com elle prestado juramento por procurador.

As notícias sobre o facto, das pôs as Reformas e que em seguida transcreveram, com os documentos que as instruem, a leitor a julgar da levianidade do ex-presidente do Piauhy e de sua coragem em enfrentar a opinião pública, uma vez que isso convenha à aliança de um fim qualquer.

Se o procedimento de individuo ou do funcionário é o termômetro de suas qualidades, já conhecemos o Sr. Manuel do Rego antes de aportar suas plágias.

**LEIA O GOVERNO:** — O Sr. Manuel do Rego, de cuja paternal administração o governo acaba de livrar a dedita província do Piauhy, em diversos correntes nacionais nos-los, mandou processar o mais distinto amigo o Sr. Barão de Parahim, instado do ilustrado Sr. conselheiro Paranhos, porque, tendo sido nomeado juiz municipal suplente do coronel José Paranhos, sob o seu nome de batismo, — José Lustosa da Cunha — acrescentando a respectiva portaria, para melhor designá-lo, o seu posto de coronel, prestou juramento e tomou posse com aquello título honorífico!

Abaixo publicamos a portaria expedida neste sentido, documento insuspeito do critério e luzes do famigerado-governador que vai felicitar a província de Santa-Catarina.

E assim que procede o ministério: em vez de punir os seus proconques, ineptos e desprestigiados, remove-os para outras províncias de maior categoria!

Eis a portaria:

“Palácio do governo do Piauhy, 23 de agosto de 1871.

“Em data de 29 do mês próximo fino representou-me Miguel Archanjo Pereira de Lemos, 3.º suplente do juiz municipal d'esse termo que tendo sido nomeado 1º suplente por portaria de 16 de fevereiro do corrente anno, prestava no dia 26 de março juramento perante V.º, mas que, devendo este ser prestado perante o presidente da câmara nos termos do aviso de 6 de fevereiro último, e procurando para casa fui a Antonino Mauricio Lustosa de Brito, vice-presidente em exercício, soube que este já se havia retirado d'essa villa no dia 11 de abril e não voltou a mesma senão no dia 28 de maio depois de findos os 90 dias da lei para o juramento.

“Vê-se entretanto de uma certidão juntada à dita representação que no dia 17 daquele mesmo mês, o referido vice-presidente deferiu, na casa da câmara, juramento ao terceiro e quarto suplentes, coronel José Lustosa da Cunha e tenente coronel Octaviano José da Amorim, na pessoa de seu procurador o tenente coronel Manoel José de Souza, sem que nenhuma tivesse disso conhecimento.

“De maneira que o documento juntado pelo representante as evidências que o dito vice-presidente tende a se retirando da villa no dia 11 de abril e voltado a elle somente no dia 28 de maio, não podia ter deferido juramento aos nomeados no dia 17 d'este, pelo que assinando o termo que o dê como pretesto no dia 17 na villa e casa da câmara cometeu o crime de falsidade para o qual concorreram o tenente coronel Manoel José de Souza procurador dos dídos suplentes, e Antonio Gomes da Cruz, secretário da câmara, que invocou o termo.

“Com a tanta da referida certidão, a qual figura o termo de juramento feito no dia 17 de abril, o que se deve atribuir a engano do secretário, por quanto nesse mesmo dia os nomeados colligiram seus títulos na secretaria d'esta presidência e era absolutamente inpossível que na mesma occasião possam apresentar-se à mesma câmara, prestar juramento, razão porque julgo que em lugar de abril deve ser maio, o que é corroborado pelo ofício que em 22 do dito mês me dirigiu aquelle vice-presidente participando o haver deferido juramento aos ditos suplentes, que mesmo dia prestou juramento por procurador perante o mesmo vice-presidente e na qualidade de 3.º suplente o coronel José Lustosa da Cunha que nessa ocasião fez exibuir um título que lhe pertencia, porquanto o indivíduo nomeado para aquelle lugar como consta das portarias de 10 de setembro do anno passado, e 16 de fevereiro, e do livro de registo dos títulos foi o coronel José da Cunha Lustosa, num que se realmente não existe por ter sido substituído pelo título-barão de Parahim, pelo que é fôr de dúvida que também cometeu um crime o coronel José Lustosa da Cunha, julgando-se autorizado por um título que não lhe pertencia a conceder poderes a outrem em seu nome prestar juramento.

“Chamo portanto a atenção de V.º para os factos que venho de mencionar, os quais me parecem de subida importânciâ e gravidade, pelo que

“do a V.º cópia da representação

me refiro e documentos que a instruiu ram haja de syndicar d'elles, com a máxima brevidade, e instaurar os respectivos processos aos autores de tais crimes.

“Aguardo com urgência o resultado de suas diligências, esperando de es- zelo que não fiquem impunes semelhantes factos attentatórios às leis e à moralidade pública.

“Deus guarda a V.º, etc. etc.”

**LEIA O GOVERNO.** — Com este título noticiamos, em o número 9 de 13 do corrente, o acto do ex-presidente do Piauhy, Manuel do Rego B. de Souza Lobo, relativamente ao processo que mandou instaurar contra um juiz municipal suplente da villa de Santa Philomena, n'quelle província.

Esse juiz municipal suplente é o Sr. coronel José Lustosa da Cunha, conforme dissemos, havendo equívoco em ter sido confundido com seu irmão o Sr. barão de Parahim.

O motivo escutado para o processo foi “aquele digno cidadão ter-se julgado autorizado, por um título de nomeação que lhe não pertencia, a conceder poderes a outrem para em seu nome prestar juramento”.

E' o que consta da portaria do ex-presidente, publicada juntamente com a nossa notícia. Esta, no entanto, ficará completa com a impressão, que agora fazemos, da resposta que deu o Sr. coronel Lustosa da Cunha ao Sr. Dr. Juiz de direito da comarca, que teve de evitá-lo sobre o facto argüido.

Tal resposta patente que o Sr. Souza Lobo arrepender-se de ter nomeado juiz municipal suplente a um dos homens mais honestos e considerados do seu município, como é o Sr. Lustosa da Cunha, assim como evidência que, não contente de cassar-lhe a nomeação, allegando um pretexto irrisório, usou do mesmo pretexto para fazê-lo res-

Com este procedimento o ex-presidente do Piauhy ainda uma vez mostrou-se tão nascido no seu ofício, quanto rasteiro no seu ensaio de mal disfarçado perseguição.

Por portaria, assinada por elle, foi nomeado 3.º suplente do juiz municipal do termo aliadido o coronel José Lustosa da Cunha

Foi este o nome de que fez menção a dita portaria, inserta na expedição do governo, publicado na gazeta oficial, Piauhy, de 18 de março do mesmo anno; foi esse o nome escrito na comunicação oficial da nomeação dirigida ao nomeado pela secretaria da presidência.

Não podia haver dúvida, pois, sobre a identidade da pessoa nomeada; o assim o Sr. José Lustosa da Cunha prestou juramento do cargo por procurador.

Em 24 de agosto, porém, o ex-presidente Souza Lobo, de ridicula memória, declara nullum o juramento, porque o nomeado não era José Lustosa da Cunha, mas José da Cunha Lustosa.

José da Cunha Lustosa é o nome do Sr. barão de Parahim, que, por ocasião da nomeação, já era titular. Portanto, si o nomeado com effito honroso sido o barão de Parahim, está evidentemente o presidente o

“... pelo título.

... pois, consiste no trocadilho

lho que só lembraria ao espíritooso bacalaurom. Invigoraça previamente pela portaria impressa da nomeação e ainda pela comunicação oficial d'ela, semelhante evasiva também se descreve por seu simples enunciado.

Desta sorte se vê que o Sr. coronel Lustosa da Cunha não commeteu crime algum. Si alguém merece punição, é por certo o presidente da província que chicanou grosseiramente um acto seu, mentindo a seus administradores e à sua propria consciencia.

E, se governo imperial, em lugar de punição, dali-lhe premio, mandando-o dirigir os destinos da província de Santa Catharina, a imprensa e a opinião publica já lhe inflingiram o merecido castigo.

Segue-se a resposta.

“Ilmo. Sr.—Acusei recebido o ofício de V. S., de 2 de corrente mês, com uma cópia da portaria da presidência da província de 24 de agosto último, p/la qual fui demitido,— permitisse-me assim dizer— do cargo de 3.º suplente de juiz municipal d'esse termo, e bem assim cópia do ofício de S. Ex. de 23 d'aquele mês, mandando precepar-me com meu procurador pelo juramento que prestei d'aquele cargo, para o qual fui nomeado p/la província de 16 de fevereiro d'esse anno, tendo prestado juramento em tempo perante o vice-presidente da câmara municipal.

“Pela referida portaria publicada no jornal Piauhy de 10 de março, no expediente do governo, e pela comunicação oficial da minha nomeação que esta acompanha, v.º V. S. que foi o nomeado 3.º suplente do juiz municipal d'esse termo, e não José da Cunha Lustosa, como dig o representante Miguel Archanjo Pereira de Lemos; e, pois, si alguém engano houve, foi certamente da secretaria da presidência, e não da minha parte, que na maior bafé, e não querendo manter preceario do governo, entendi que podia e devia juramentar-me o solicitar o respectivo título, como fiz, na convicção de que a portaria de S. Ex. habilitava-me a isso sem cometer um crime em que nunca pensei. Quanto me enganei, porém, à vista do ofício de S. Ex. e dos documentos que o acompanham.

Pel termo de juramento assinado pelo vice-presidente da câmara municipal com o seu secretário, e com a referida portaria de minha nomeação de 16 de fevereiro, fica demonstrada a legalidade do meu procedimento e de meu procurador, visto como provam estes documentos que fui nomeado e juramentado competentemente, e não José da Cunha Lustosa, por não existir actualmente pessoa de semelhante nome, visto ser hoje barão de Parahim, como declara o representante Miguel Archanjo, e confirmam o ofício e portaria de S. Ex. de 24 de agosto.

“E com efeito, si não foi intenção do governo nomear o barão de Parahim suplente do juiz municipal, e se a propria portaria de S. Ex. de 16 de fevereiro contém o meu nome e não o d'aquele, é evidente que o engano deixa apenas na expedição do título, antepõendo-se o cognome Cunha ao de Lustosa, e por semelhante falta já poderei ser responsável.

“O termo de juramento é por meu procurador

dente da camara, na forma da lei, é um documento legal, um instrumento publico que não pode deixar de ser respeitado, do que as tres cartas do Sr. Ernesto Serpa, collector provincial, do Sr. Zumbinha, seu escrivão e protegido, e do oficial de justica Francisco Martins de Souza, por serem documentos inteiramente graciosos e parciais, cuja importancia não pôde S. Ex. evidentemente apreciar, por não conhecer a capacidade de tais individuos, nem aquilator o despeito de que se tem possuído os Srs. Miguel e Serpa, por ter descido na ordem dos suplementos.

"Acreditamos que, à vista da exposição resumida que podemos fazer nas poucas horas que aqui se demorou o correio de Paranaguá, sem tempo para maior desenvolvimento de semelhante matéria, dissemos todavia quanto bastava em defesa dos direitos e justica, que me assistem, visto como nunca pensei nem desejei ocupar o cargo de juiz municipal suplementar, pelo qual tanto esforço mostra o Sr. Miguel, a ponto de desejar ver-me processado e condenado, só porque casualmente passou de 1.<sup>a</sup> a 3.<sup>a</sup> suplementar por culpa sua e não minha.

"E quanto posso informar n'esta occasião a respeito do assumpto de que venho de tratar, e que V. S. bem pode apreciar pelo conhecimento que tem das pessoas e das causas d'este caso.

"Deus guarde a V. S.—Santa Philomena, 10 de outubro de 1870.—Ilm. Sr. Dr. José Mariano Lustosa do Amaral, digno juiz de direito da comarca.—*José Lustosa da Cunha.*"

## NOTICIARIO.

O corpo do commercio desta capital, em quasi totalidade e muitos cidadãos dos mais qualificados aqui residentes, encarregou ao Ilm. Sr. Commandador Francisco José de Oliveira, por escrito de seu apoio, a direção do lugar do inspetor da alfândega do Deserto o seguinte voto de pezar:

ILM. EXM. SR. COMMANDADOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA.—O corpo do commercio compõe um rigoroso e sagrado dever, vindor manifestar a V. Ex. o seu pesar pelo acto do governo imperial, que o apontou no lugar de inspetor da alfândega desta capital.

Tendo V. Ex. gasto todos os seus melhores annos, desde a moidez no serviço do paiz, a quem servia com a maior dedicação e inteligencia, como assíduo e zelo exemplares e nunes desmentidos, e com uma probidade, que jamais pôde, de lhe avançar, ser posta em dúvida, aquelle acto, importando uma grave injustiça, fôr-nos, assim, como para V. Ex. uma surpresa, e mais um triste exemplo do modo porque se premia, em nosso país, aquelles que encanham no serviço publico.

Na luta entre os interesses fiscais, e os particulares do commercio, é notorio que V. Ex. se houve sempre de tal guisa que suas decisões nunca prejudicaram a uns em proveito de outros.

Garantindo as vantagens do fisco com o zelo do homem honrado, e do juiz imparcial, na voz V. Ex. vexou o nosso inquieto commercio, nem o fizeram senão nos termos legais.

Disto daramos todos nós o mais público testemunho, que elle fosse necessário, se não co-nhecesse a V. Ex. toda a província.

Elevado as primeiras poças, graças unicamente aos seus merecimentos pessoais, aos seus talentos e estudos, à sua proverbial honestidade, V. Ex. mereceu em toda a sua longa vida de emprego publico, a consideração e respeito de seus inferiores, e a maior confiança de seus superiores, aqui e na coroa.

A vida oficial de V. Ex. é por demais conhecida.

Se é provável que nella encontrem erros, de que ningum está isento, poderão encontrá-los partindo da intelligencia; mas ningum será tão modesto que possa apresentar os partidos de vontade.

O vacuo, que na altândega desta capital, abriu o crevado, que aposentou a V. Ex. não é facil prever-se, pensado o corpo do commercio e cittadinos abertos a assinados. O tempo se encarrega de provar-l-o.

Muito severos as iramas ou quaseiros causas menores, preparadas por detrás dos repórteres, está a consideração publica, que até hoje tem V. Ex. inacreditado.

Para o cidadão honesto o juizo da opiniao publica é broquel, contra o qual revolto, sem ferir o alvo as setas envenenadas das paixões politicas ou da maliciosa.

Estas jamais chegando a altura de V. Ex.

Digne-se V. Ex. accesar este expondo voto de pesar, que lhe dirige o corpo do commercio e muitos cittadinos abertos a assinados,

uma critica com que se houve para com V. Ex.

impresaria, que assim privou-nos

uma illustrada pratica, e honradas de

emprego do qual tanto dependem

os verdadeiros e legítimos interesses commerciais.

Estão certos os abaixo assinados que no juizo favorável de todos os seus patrícios, e dos habitantes da província, e na propria consciencia, achara V. Ex. o lenitivo à iniquidade, de que foi victimo.

Receba V. Ex. com as expressões de nosso pesar, os protestos da nossa mais válida condignação e respeito.

(Seguem-se cento e cinquenta assinaturas.)

Ilis que publicamos um bonito documento oferecido ao Sr. commandador Oliveira, temos o prazer de dar conhecimento aos nossos leitores de um desacato de que foi S. S. victimo, praticado por um sargentinho da companhia fixa, de nome Ferreira, filho do falecido cirurgião do mesmo nome.

No manhã de 30 setembro o commandador para sua casa, de volta do mercado, quando encontra-se na rua do—Coronel Fernandes Machado—com a guarda que vinha rendeira do Palácio.

Não obstante ser espacosa a rua, o sargentinho comandante da guarda filha-lomar a direção que lhe dão oposito fraria o Sr. commandador Oliveira, obrigando a este a ceder-sa a parde das casas para evitar alguma punição d'armas.

Isto deixa causa a que o guarda chava do commandador tocasse no bonete do sargento, fuzileiro—a casal.

Não satisfazem em praticar o acto de insubordinação que referimos pois que o Sr. commandador Oliveira é coronel da guarda nacional, e com tal, apesar de dispersado do exercicio goza das vantagens, honras e privilégios dos officiaes de linha, o sargentinho ao spanhar o bonete injuriou-o.

O procedimento do inferior é tanto mais digno de inveja punição, quanto sendo elle natural de —Santa Catharina—e ate parente por afinidade do offendido, sabe o Sr. Oliveira, além de ser commandador ir de duas ordens do império e coronel da guarda nacional, tem ocupado aquela província os primeiros cargos quer de administração, quer de eleição popular.

Consta-nos que o Sr. Dr. Cintra, sabendo do facto, manda retirar da guarda o insubordinado sargento e o prendeu por oito dias.

Cagou honra da corte o transporte «Bonifacio» pelo qual levavam jornais até a data de 27 do corrente.

A carta de nosso correspondente será publicada no n.º seguinte.

A atenção publica na corte achava-se ainda muito preocupada com a questão brasiliense.

No proximo numero procuraremos dar a nossos leitores uma notícia completa, posto que somos conto, sobre essa grave ocorrência, que parece, finalmente terminada, conforme se vê dos seguintes telegrammas chegados ao Rio de Janeiro a 29 deste mês pelo paquete «Etna» :

TELEGRAMMAS A ULTIMA HORA.

LONDRES, 10 DE JANEIRO A'S 10 H. 45 M.

O correspondente do «Times» em Berlim telegraphou no dia 9 de Janeiro, que se tinha entrado em negociações amigáveis com o Brasil.

Os preparativos para a partida da esquadra alemã foram suspensos.

O «Lobro» levará 100,000 soberanos por conta de empréstimo do Paraguai.

PARIS, 11 DE JANEIRO A'S 9 HORAS E 15 M. DA MANHÃ.

O resultado das negociações entabolidas com o Brasil, ficará mudar—suspender o apparelho da esquadra alemã em Kiel.

A 29 deste mês tomou posse e entrou em exercicio de seu cargo o novo inspetor da fiscalaria de fazenda, nessa capital, o Sr. Januário Constantino Monteiro de Andrade.

O Sr. Carlos Gallino que se achava nessa comissão e que pedira a sua apresentação por seu estado de saúde, entrou no goso de licença.

Os serviços prestados pelo Sr. Carlos Gallino, seu zelo, sua intelligencia

sua longa pratica adquirida em mais de 30 annos, nos quais sempre mereceu justos elogios fazem com que seja para lamentar sua ausencia n'aquelle repartição, cujos empregados sentem a perda de tão estimado collega e tão excellente chefe.

Escrevem-nos de S. José :

A li—a salvaguarda dos povos e de seus direitos, acaba de ser violada, calada aos pés publicamente, para se satisfazer a pedidos de amigos.

Uma arbitrariedade acaba de ter lugar nesta Cidade, commetida pelo sub-delegado da Policia em

quim Vicente de Assumpção.

Os leitores por certo, lendo

ticia, julgarão habita um mal que que a lei seja u na chimer, um desapalhado.

E disto tem sobejos provas.

Quando a lei tem de ser cumprida, marcad os casos em que tem lugar as prisões, e isto mesmo com as precisas e precedentes formalidades; quando a autoridade, a quem lhe foi confiada, e se fiel e inteiro cumprimento, e consequentemente a distribuição recta e imparcial da justica—apartando-se dos seus deveres, e inválidamente atribuindo que lhe não pertencem, posterga os direitos do cidadão; —na sociedade deixará de haver a mais preciosas ordens e segurança—e a tranquilidade publica sempre alterada, traz como consequencia necessaria e logica—desrespeito, e nem um cidadão mais se poderá dizer garantido em sua propriedade.

E vivo exemplo disto—o facto que vamos referir :

Maria Terceira, mulher do alfaiate Joaquim Terceira, e a mulher de Luiz Meriano, tiverão por motivos que são desconhecidos—uma altercação, —em que esta se julgando offensada, queixou-se verbalmente horas depois ao referido subdelegado.

Este, cuja ilustração e conhecimento são tão vastos, que não sabe nem prever assignar o seu apelido; entendendo que suas atribuições eram sem limites e à vontade e depois de ouvir, a queixa—mandou recoller à cadeia a querelada onde esteve por espaço de mais de 6 horas, sem formalidade alguma de processo, nem mesmo a fez acusar de crime, quer de eleição popular.

Este procedimento é tanto mais grave e arbitrio, quanto desrespeitador e abusivo, pois é sabido (e não se ignora o subdelegado) que, além do Dr. Juiz de Direito interino, existe na comarca o Dr. Chefe de Policia interino.

A estas autoridades—pedimos em nome da moralidade e reparação da grave mesmeza a lei, —especialmente, que, agridecido de factos, e das circunstancias que o precederão,—de conformidade com o direito—pôde ser o arbitrio que, invadido do melindro do cargo de autoridade—abusos desses: tão publicamente: como mesmo o carcerero por simples recado verbal, e sem as precias formalidades.

Si não houver reparação à semelhante abuso; se nossem queixas forem desatendidas como as que fizemos por uma outra pratica arbitria e cometida pelo subdelegado Maia; —então temos de sentir os tristes efeitos que esta hoje nos oferece.

## PARTES NÃO EDITORIAL.

### Boatos.

E esta! dois amigos, logo deis, do Sr. Dutra sahiram a campo no jornal impresso em papel de cigarros, zangados com o redactor dos boatos por ter esquidado e posta das metâncias!

Em resposta—podem estourar de riva—o Sr. Dutra só será lembrado em falta de assumpto.

Entre duas compadres:

—Eu desejava não seguir para Matto-Grosso, veja si...

—Não tem dúvida, eu lhe arranjo uma carta do barão da Laguna para o Colégio, e chegando ao Paraguai... já se sabe.

No dia seguinte foi a carta entregue, fechada, e o homem compadre embarcou.

Paraguai:

—Sr. ministro, eu sou o alfa-

rei F. e tenho a honra de apresentar a V. Ex. esta carta de recomendação do Exm. Sr. Barão da Laguna.

O Barão abre a carta, mas em vez de encetar a assinatura do B. da Laguna, lê Manoel José de Oliveira!

—Quem é este sujeito? este nome não é do Laguna, nem antes mesmo de ser chaminado / não conheço semelhante guidam.

Não se sabe o que se passou depois; o certo é que o comandante ficou em carne-viva com a entrega que lhe fez o amigo, e conta-lo longo rio acima para o Matto-Grosso!

Exm. Barão:  
Grassando-nos cida de isto, aquillo é mais isto e mais aquillo pago a V. Ex. que manda a prova etc.

Resposta:  
D'claro que não mandei dinheiro, sempre disse que por tal preço n'ta queria «tron». pelo contrario... —Barão da Laguna.

Sinto mandar dinheiro, pelo contrario, é que mandou.—*Magister dicit.*

O barão queria dizer que não, mas disse que sim, não lhe ajudou a lincha.

Repetem os entendidos que a queda da Província vai ser julgada fraudulenta.

Motivos:  
1. Despachos feitos e falta de justificativa no emprego da recusa.  
2. Desvio de função.  
3. Divisões contrariadas com simpatizantes.

## VARIÉDADE.

O drama—A Graça do Deus.

A Graça do Deus—esta sublime concepção do Simounien tem monopolizado a atenção publica.

Tão satisfactorio foi o seu desempenho que crianças, velhos e moços: paragueiros e tributo da lagrima, que as acarizava e actor, Carolina, Mimivine e Henrique, nessas noites lhes impunham. O menino, que de ordinário faz travessuras nas bancadas, e na praca em fariso bel-a-to, desta feita deixou a traguinada e prestou atençao. O moço garrido, que faz garbo de ser travesso, que apupa, palavrões, e lanca dierros, ainda que na visibilidade da ordem proxima esteja a donzelha, que a educação manda escutar; igualmente depois o: habitos ordinarios: ouvia o drama. O velho, e respeitavel velho, a unica categoria que literalmente, vai ao teatro, teve de puchar e molhar de Alcobaça, e molhar com uma lagrima. A octogenaria, e matrona R. peitavel, teve de ensopar o chão que envolve, porque a desventura da Sibóia que descia a montanha assim mandava.

Houve pois silencio, rendemos graças.

Não se deve, as menos por prudencia, assignular aquelles, à quem cabe a coroa da noite. Por seu turno cada um fez um desempenho. Por um lado ve-se o Sr. Joaquim Augusto, o indefatigável triunfador da cena, tirando partido de um caracter que, em outro seria secundario. Aquelle maroto do comandador, aquella imagem de dialogo da corte, com os atributos encenadores de devasso, cobarde, gambaro e diplomata, vimos daguerreotypado nesse artista. Entra em duvida se é primor; se é n'ra entrada, quando com admiravel naturalidade diz adous bou gente, esse boa gente

insinuante; se na aria do 2.º acto, quando recorda as brincadeiras do seu tempo; se na scena do baile quando apela de d'el da *Sabardia*. Se, quando falia, este actor arranca aplausos; quando emmudece, o dia lugar à musica, revela talento que só vimos em Jno Caetano. A linguagem de accão é com effeito um tropo para o actor; o Sr. Joaquim Augusto é o enjeu do aplauso, da admiração.

Por outro vé-se o Sr. Henrique roubando a sympathia do espectador. Estando velho, esse pobre homen, esse gabinete resignado nos golpes da fatalidade e da miseria, é o Sr. Henrique na *Graciosa* de Doso. No canto, quando com tanta emphase diz:

Nós temos regas novas brilhantes  
Majos weges por qual estarem vendo  
E tendo a filha nova como amiga,  
Se comprá por sombra grossa  
A infancia da filha nossa, — a hora  
Sobre a fronte o ruborinho inflammar-me  
Poderei em sonhar tão semelhante?  
Antes de fome perecer a mingoa  
Que ter vida tão vil, tão infame!

a platea lhe deve lançar uma cravada.

No 4.º acto o importunio velho encontra a filha que procurava, recibe o obolo, pensando ser de outra. Mas lo o reconhece, lança-lhe a palavra maldita, e sae precipitadamente, recuando o ouro impuro. E' aqui que o Sr. Henrique nos parece grande;

Ainda primas as actrices Carolina e Joanna. Esta desempenha o caracter da gastronomo *Pagoda*, com a naturalidade que a caracteriza. Representou tão bem que foi para aquelle tratando do *Comendador* pedir-lhe emprestado a innocencia, e final pregar-lhe mesmo uma *hypothese-chonchon*. A arieta, em que imagina o brillantismo da sua posição de bailarina, é bem desempenhada. Aquella, a Sra. Carolina, de tal modo satisfez, que damos por bem dobrar a parte para a versão no *tableau* do 1.º acto, e em diversas phases do 5.

E o nosso Vasques? dessa feita não fai — *Sapateiro homeopathia*; cantou bem:

Aquella pobre mulher  
Querida tão ternamente;  
Amou-me qual eu à ella  
Oh mas de um modo veemente  
  
Menina era de seus olhos  
Joina de uma alma bella  
Não te cances menininho  
Vive feliz, dizia ella,  
E por eu lhe fazer a vontade  
Ando sempre em ociosidade.

E que diremos de ti, minha bella Maria? Que não é a perola da Saboia, aplaudida nos salões do peralta *Comendador*; é a perola do nosso theatro, e virgem encantadora desse humilde palco.

Hu pouco dissemos que à ningum tocava a primicia da noite; não nos lembrovamos de ti, Maria, de ti, a virgem da cabana, a cantora do bosque.

Foi com a graca do seraphim que lá da folhagem disseste:

Como a calabandia  
No alvôr d'aurora  
Võe e repepe  
Canção sono-a.  
  
Mal me desporto  
Faco outro tanto  
E sobre os ramos  
Eu tambem canto.

Dahi a pouco vieste aos braços desses dons velhos, de quem eras a vida e a felicidade, receber os braços entusiastas desse platea de tumulto, que ce cala diante de seu rosto.

A Sra. Minelvina, oh! que dúvida! foi a rainha de noite. A *Graca de Deus*, foi para elle escrita. Em todas essas scenas reproduzio-se o talento dessa joven. De todo o coração vos saudamos bella artista brasileira, sede sempre bem fadada.

Não a vistes leitor? Ida vel-a no final do 1.º acto; elle abraça em despedida sua terra mai, e parte para Paris, com a caravana que vai buscar fortuna. Veda-a como recebe a benção maternal, mergulhada em lagrimas. E' nessa occasião que se oferece um qua-

dro arrebatador, e se ouve o melancó-imperio! Ao passo que as províncias do norte protestam e resistem por meio dos seus representantes, contra elas, Santa Catharina suporta o peso da manha de um atraço que vai em acelerando passos levando-a para um estado vergonhoso!

Comece aquita viagem:  
S' não pôdes mais voltar...  
Tua mai carece d'âmimo  
Pra deixar de te abençoar.  
  
Trabalha, ora bem,  
Dá valor á oração.  
Pensa sempre em tua mai,  
Isto dita te darão.  
  
Vai, ó filha, vai! Adeos,  
Vai à Graciosa de Deus,  
Adeos, Adeos.

Ide com ella a Paris, ahí admirareis a naturalidade e graca com que vive a *Sabardia*; os seus doces amores, e afinal a desesperança da donzella valhida.

Se lhe pertence a palma da victoria na accão, não cauto levar a todos de vencida:

A minha mai n'ha quiz nunca escravar-me.  
Não sabendo de mim que soffrera,  
é cantada de tal modo que nos sensibiliza. No dueto com André brilha ella e seu marido.

Ain-la é sublime, quando Marin, ao deixar-se desata a trança de seus cabellos (oh bem formosos que elles são, e André não era tolo) vai resar sua oração. Ela canta:

Pois que a ausencia me priva, oh mai querida  
Que à ver-te óra me afflige  
E a ti quis eu dixi as preces minhas  
De manhã e de noite.

Oh! tão longe da patria, sem socorro  
Tão só, tão só neste momento  
Protege-me, protege-me divisa Província

Bem-qual no dia do meu nascimento  
Protege-me, protege-me.

Não fallemos nos — cinco soldos, onde prima a graca campesina; animada pelo bom Pedro.

No 5.º acto sobe de ponto o desenpinho da Sra. Minelvina.

Já estava de volta os Saboiards, com as algibeiras cheias; traziam os soldos para o paiz.

Mas, que é de Maria, a companheira da jornada? Maria por quem sua mai chorava? Maria não chaga, e sua mai vai succumbindo. Não se sabe das; apenas se vê de um lado o velho mergulhado no pensamento da desgraça, apoiando a cabeça sobre os mäos.

Mas, ouve-se o som da guitarra do camponês Pedro, e lá ao longe vem descedendo a montanha uma forma de mulher, que, a passos lentos, acaba de caminhar diantes leguas, arrastada pela harmonia que seu guia fasia ouvir.

E' Maria que volta ao paiz. Os camponeses, alegres e folgados, tinham regressando, e contavam os seus soldos; foram felizes. Maria volta doida, arrasta-se pela estrada, vem para a aldeia, porque as notas da oração de sua mai é o inimigo que a atrahia.

Infortunada! Mas o olhar de Deus veio em seu auxilio, e encontras a tua aldeia, a tua gente e o teu esposo.

E' aqui que a Sra. Minelvina revela o seu talento. Nunca a vímos assim.

Damos os embornas a esta Senhora; a Graca de Deus é o seu drama.

(Do Ypiranga de S. Paulo.)

## A PEDIDO.

### Santa Catharina

Em que estado, venho, oh meu Deus, encontrar a bella e generosa província de Santa Catharina!

Parce que sequencia como a maldita São, já não acha coraço piedoso que chore uma lagrima sentida na lapide de seu sepulcro! As parades ensanguentadas da belha Roma, pelos algeses das instituições livres, não apresentaram mais trioste espectaculo aos olhos do mundo do que hoje nos mostra o criminoso atraço de umas das mais importantes províncias do

melancó-imperio! Ao passo que as províncias do norte protestam e resistem por meio dos seus representantes, contra elas, Santa Catharina suporta o peso da manha de um atraço que vai em acelerando passos levando-a para um estado vergonhoso!

Ao passo, que Pernambuco, Bahia, S. Paulo e outras províncias, fazem dos melhores esforços do governo; ao passo que a assemblea geral decreta dois mil contos para arborizar-se uma das praças da Corte; Santa Catharina não tem dinheiro nem para pagar a seus empregados! Ela não goza de uma Alfandega, não tem um Lyceo, onde a modicade sorva os doces tragos; a educação literaria imprescindivel a famílias brasileiras! Suas ruas são mal calçadas, e em cada canto abundam putridas e repelentes incontueiras que deixam em dúvida aos passageiros que a visitam, a existencia de um corpo municipal que zele os interesses municipais de seu municipio!

Os presidentes mantêm-se desse que aquela gente, nas discussões partidarias da politica, se envolvendo na ausencia de uma grandeza d'ânsia que lhes libera as necessidades palpaveis da província, n're intriga safatas de reposteiro possedidores! Comunicação a mero expediente, edacionarios do progresso, nemhum d'elles ainda estudou o meio de tirar a província de tanto abatimento; pelo contrario, agrava-nos ainda mais o malandro estadio das suas receitas apinhando as rearticulas de empregados inaptos e inutiles provincia.

Doutor, seu lavora, em falso de quem a curva dos mäos que a ambrinharão, desfaz e morre. A polícia cresce, e o juez por falta de preventivas medidas de politica, se torna quasi uma publica necessidade! Santa Catharina não tem uma grande capa, larga e estreita incomunicavel com a capital. A Laguna, a mais proxima porção da província, gosta a lamentar parada em seu comércio, a falta de séu pequeno vapor que os presidentes estragaram nos paiseis de conveniences proprias.

O professores públicos nem do mi-

sero entendem que não chega para

competir com as necessidades do seu magisterio, recebem um aux, quando ja lhes devem cinco e seis.

Neste estado, porém, de conzas, precisa que o governo geral atendendo ao imbrilhoso estado da província, não mande para elle presidente tão inepto, que tommem a administracao d'uma das províncias importantes, nem acceptem d'um boneco de brinquedo. Estou à 15 dias da Laguna com destino a capital, sem que possa achar uma embarcação que me leve!

Por terra a estrada unica que temos; me desanima com seus precipícios. Por vezes tenho tentado atirar me como Neptuno ás ondas do mar, mas uno teñho quem me leve a baú.

Laguna, 22 de Janeiro de 1872.

José Nepomuceno da Silveira.

## EDITAIS.

Tendo esta Tesouraria de Fazenda, em compromisso do determinado pelo Exmo. Sr. Presidente da Província em officio n. 377 de 24 de corrente, de contratar com quem mais vantagens oferecer a construção de um Hospital militar junto a essa que aparta de Quartel de Invalidez, na lugua São Vicente Bento Capital, com a menor fatura publico o Illm. Dr. Inspector de mesas Tesouraria, para que os presentes a quem couvam imediatamente contactar, e apresentarem propostas em carta de habitação ás sete horas da tardinha dia 21 de Fevereiro instantente; podendo os interessados apresentar constato a plancha e exemplar da obra cuja construção se entende.

Quero informar, declarando que uso certos armados em consideração as propostas que se referirem aos preços de bárulas

que da mesma occasião forem apresentadas.

Secretaria da Tesouraria de Fazenda da província de Santa Catharina, em 30 de Janeiro de 1872.

O Oficial  
Luiz Carlos de Saldanha e Souza.

Pela Inspectoria da Alfandega d'esta Cidade, se faz publico que no dia 3 de Fevereiro futuro pelas onze horas da manhã à porta da Alfandega, se ha-de arrematar por consumo de pipas contendo 910 Kilogrammas de coba (peso bruto), as quaes sendo arrojadas pelo mar sobre a praias do Rio Tavares, fôrão entregues n'esta Repartição, uma por Domingos Fernandes Dias e outra por Vicente Lourenço; sendo a remuneração livre de direitos ao arrematante. E para constar se publica e fixa o presente.

Alfandega da cidade do Desterro, 30 de Janeiro de 1872.

O Inspector Interino  
Josi Manoel de Souza.

## ANNUNCIOS.

Alguns amigos do Dr. Adolpho de Barros mandão celebrar missas na Igreja de São Francisco às nove horas do dia 5 do corrente, trigesimo do falecimento do comendador Pedro Alexandrino de Barros Cavalcanti de Albuquerque.

Vende-se uma fazenda com trezentas bragas de terras de frentes e com mil de fundos, com casas, engenhos de farinha, bons pastos, muitos mato virgens, no lugar denominado Jordão distrito do Villa de S. Miguel quem pretender comprar dirija-se a esta typographia que se dirá com quem se deve tratar.

3-1

Vende-se 40 bragas de frente, com 80 de fundos, situas no lugar denominado Coqueiros; em frente a esta Cidade com agua e muitos arrodeos: Para tratar na Rue da Conceição n. 23.

2-1

Vende-se um piano usado por comodo preço; rua da Pedreira n. 13.

Antonio Rodrigues Garcia.

3-1

ABAIXO assinado faz publico que no dia 1.º do corrente mesceu a sua sociiedade no seu negocio de fazendas, no Sr. Polidônio Eloy da Silva Pessoa, cuja firma social girárá sob a razão de Meliboeus. Compõe-, a cargo da qual fica o activo passivo de sua antiga casa.

Espera pois dos seus fregueses, continuara a honrar a nova firma com sua freguesia e amizade.

Desterro, 2 de Janeiro de 1872.

Antonio Joaquim Brinhor.

4-4

## CIRURGIA DENTISTA

F. Riedel

Coloca dentes por todos os sistemas, limpia, chumba os dentes e garante seu trabalho.

Pode ser procurado na rua Formosa n. 6.

4-4

# GRANDE LEILÃO

## 13 Rua Augusta 13

Antonio Rodrigues de Oliveira, faz leilão em seu armazém sito à rua e n. acima, de todos os generos secos e molhados, existentes no mesmo, principiando sábado 3 de Fevereiro p. futuro das dez horas em diante, continuando nos seguintes dias até finalizar sendo: Vinho tinto e branco de diversas qualidades em pipas e barris de 5.; dito do Porto em caixas, azeite doce de Lisboa em caixas, passas, pipas e barris vazios, uma balança grande nova com 8 arrobas de pezinhos de chumbo, uma dita pequena romana, pesos de metal, toucinho de Minas, caixas de sabão, ditas de velhas de cebó, fumo de Minas em rolos, chá nacional de 1.º e 2.º qualidades, papel de pezo pautado de diversas qualidades, ditos para embrulho, envelopes para cartas, mezas grandes e pequenas com gavetas, algumas envernizadas, em perfeito estado, uma dita polida, com gavetas e pertences, própria para escritório, camas envernizadas para criança, lampões a kerosene, um balanço americano, porção de phosphorus americanos, e muitos outros generos de varias qualidades, e utensílios de negocio, que estarão expostos a concorrência publica, e se venderão ao correr do marteio para liquidação.

Desterro, 26 de Janeiro de 1872.

Antonio Rodrigues de Oliveira.

3—2

### Grande Baratilho

#### A Rua Augusta canto da da Conceição

Vende-se os generos seguintes para liquidação, a saber:

Linguas novas secas, uma	180
Duzia	1\$920
Ditas dita de balsa uma	240
Duzia	25400
Chá Hyson de 1.º qualid. lib. a	35500
Dito dito " 2.º dito " "	35200
Passas novas superioras caixa a	85000
Ditas ditas ditas em 1/2 caixas	45200
Ditas ditas ditas Quartas a	2\$200
Bacalhau superior marca CRC em libra a 200, tina a	253000
Vinhos Bordoleus francez S. Julien Duzia	85000
Ditos dito de Bordoleza duzia a	6\$000
Vassouras americanas grandes uma	1\$600
Rapé Paulo cordeiro libra a	980
Dito Princeza Imperial lib. a	18200
Maisons nova um pacote	360
Phosphoros segurança marca 2 medalhas groza a	35500
Ditos " " 1 medalha " "	34300
Ditos " "	34200
Cognac superior uma garrafa Duzia	12000
Leranginha de Paraty, garrafa Duzia	960
Cerveja marca Globo duzia	10\$000
Dita " Castello duzia	75500
Dita " meias garrafas duz. Fuguetes do ár "	55400
" 1\$800	

Arroz, kerouzes, genebra de marcas Altona e Lanterna magica, cigarros de palha—Rio novo, azete doce refinado, licor fino, capilé, licor, lamparinas, caixas de velhas de 24, 22 e 20, ditas do sabão de 1.º 2.º e 3.º qualidade, papel de embrulho de diversos tamanhos, velhas de composição de 5 e 6 em libra, algodão, fuma, etc. etc. etc. e muitos outros generos que se vendem por preços baratinissimos para liquidação, no Armazém do Formiga.

A

Rua Augusta canto da da Conceição.

**Vende-se**  
uma morada de casa à rua do Príncipe n. 107 para tratar na rua do Senado n. 1 com João da Silva Pombinho.

3—2

### Aluga-se.

O sobrado n. 3 a rua da Trindade ao lado da Matriz. Para tratar com o proprietário.

Thomas Silveira de Souza.

3—2

### CHACARA

VENDE-SE a chacara e casa à Rua de Santa Izabel n. 18. Trata-se com José A. Cidade

3—2

ALUGA-SE a casa e chacara n. 7 da Rua da Princesa e também troca-se por uma outra casa no centro da cidade. Para tratar com a proprietária na mesma casa.

3—3

### Vende-se

a casa da rua Sete de Setembro n. 2 esquina da do Príncipe. Para tratar com Joaquim Ramos da Silva.

4—3

# NÃO HA!

## NÃO HA !!

### ONDE SE VENDA

Fazendas mais baratas,  
Do que na loja  
DR  
JOSE F. ALVES DE BRITO & COMP.  
Rua do Príncipe n. 7

Fazendas novas  
Chopadas no vapor S. Francisco.  
Côrtes de vestidos de seda.  
Lanzinhas modernas.  
Chitas francesas modernas.  
Chites em casa.  
Sortimento de chapéos franceses.  
Sortimento de perfumarias.  
Brim branco e de cores.  
Chales modernos—& & &.

ALUGA-SE o armazém na rua Augusta canto do Largo do Palácio. Para tratar com F. L. de Siqueira.

2—2



# THEATRO

Associação Bohemia Dramática Paulistana sob a direção de actor Gonçalves.

DOMINGO 4 DE FEVEREIRO DE 1872

## GRANDE NOVIDADE!!.

Representar-se-ha o importante, apurado drama em 5 actos, ornado de musicas :

## A GRAÇA DE DEUS!!.

### Personagens

O commendador d. R. Fleury	O Sr. Domingo
O Marquez d. Savry (ob o nome de António Pedroinho (cabreiro das montanhas)	" Continho
O Curu	" Caçador
Loustalot, pai de Maria	" J. Antônio
Jacquot	" Gonçalves
Larque intendente do commendador	" Luiz
Saint-Jean, criado	O mesmo N. N.
Magdalena Loustalot	A Sra. D. Virginia
Maria	" Minervina
Chonchon	" Benedito
Murquesa de Savry	" " Virginie
A Sra D'Elbe	" " Emanuela
Fanchette	" " Domestilla
Fidalgos, Saboiardos, etc., etc., etc.	

A aceitação que este drama tem tido em todos os teatros em que se tem representado, animou a associação a lançar mão dele, certos que teremos uma numerosa concorrência, por isso que é uma

## GRANDE NOVIDADE!

Tendo-se feito maiores despesas para se levar a effeito a representação deste importante drama e não sendo possível com os preços actuais tirar-se um resultado dessas despesas, e uma compensação do nosso trabalho, ficam os preços os bilhetes elevados a 20000 réis para as pessoas adultas, do que edificamos disculpa ao respeitável público, e esperamos que elle corráda os nossos esforços com sua valiosa generosidade.

### Preços:

Homens, e senhoras	20000,
Creanças	10000,

Começará às 8 1/2 horas.

## LIVERPOOL BRAZIL & LIVERPLATE

### STEAM NAVIGATION COMPANY

Kepler	2.257 tons. La Plata	1.373 tons.
Newton	1.074 Mennan	1.293
Ptolemy	1.115 Pascal	1.076
Sabrina	510 City of Rio de Janeiro	1.307
Haley	1.317 Tycho Brahe	1.018
Humboldt	1.346 Hippocrate	1.040
Cassini	898 Biela	2.169
Talismán	785 Olders	2.161
Flamsteed	1.976 Camoes	1.038
Copernicus	1.367 Calderon	1.058
Laplace	1.194 Leibnitz	em casal
Donati	1.162 Galileu	

Os conhecidos Paquetes desta linha sahem a Rio de Janeiro no principio de cada mez para

## LISBOA

Chama-se a atenção aos preços de passagem.

1.º Classe . . . . .	R. 2500000
3.º " " " " "	1000000
Ida e volta . . . . .	4000000

A Companhia fornece roupa de cama, mesa e vinho de pasto.

Cada Vapor tem a bordo um medico.

ESTEVÃO BUSK & C.

AGENTES

20 RUA DO VISCONDE DE INHAUAI 20

(ANTIGA DOS PESCADORES.)

3—4